



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 709

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 709

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 122 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				650.000,00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	440	10.301.0120.2133.0000	Atendimento a Saúde - SUS	650.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 005	Emenda Parl. FNS 50410001-Port 8598/25	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		650.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 13	650.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de dezembro de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 709

Página 3 de 9

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2025

DECRETO Nº 123 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1558

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				90.000,00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	441	10.301.0120.2089.0000	Atendimento a Saúde - SUS	90.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 006	Emenda Parl SP Custeio 2024 050 62882	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	435	10.301.0120.2089.0000	Atendimento a Saúde - SUS	-90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 006	Emenda Parl SP Custeio 2024 050 62882	

-90.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de dezembro de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 709

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 124 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1559

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	442	10.301.0120.2131.0000	Atendimento a Saúde - SUS	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		800 004	Emenda Parl. FNS 28130004-Port 7447/25	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	436	10.301.0120.2131.0000	Atendimento a Saúde - SUS	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		800 004	Emenda Parl. FNS 28130004-Port 7447/25	

-150.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de dezembro de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 709

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

ERRATA

Na edição nº708 do Diário Oficial do Município, veiculada aos 15 de dezembro de 2025, foi realizado a publicação do Decreto nº126, de 02 de dezembro de 2025 e ONDE SE LÊ: "17 de março (terça-feira) carnaval (ponto facultativo) e 18 de março (quarta-feira)quarta-feira de cinzas ponto facultativo até as 13:00 horas", LEIA-SE "17 de fevereiro (terça-feira) carnaval (ponto facultativo)" e 18 de fevereiro (quarta-feira) quarta-feira de cinzas ponto facultativo até as 13:00 horas), mantendo-se todos os efeitos da publicação original e republicando-se abaixo em sua íntegra.

DECRETO MUNICIPAL Nº126, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre datas de feriados nacionais, estaduais, municipais e os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026".

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos, departamentos e secretarias da Administração Pública direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

- 16 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- 17 de fevereiro (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- 18 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);
- 02 de abril (quinta-feira), ponto facultativo;
- 03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (Lei nº 65/1976, feriado municipal);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 709

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

- 20 de abril (segunda-feira), ponto facultativo;
- 21 de abril (terça-feira), Tiradentes (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 01 de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 13 de maio (quarta-feira), Feriado municipal - Dia de São Benedito (Lei nº 65/1976);
- 04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (Lei nº 65/1976, feriado municipal);
- 05 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;
- 09 de julho (quinta-feira), Dia do Soldado Constitucionalista (Lei Estadual nº 9.497/1995, feriado estadual);
- 10 de julho (sexta-feira), ponto facultativo;
- 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida (Dia das Crianças);
- 28 de outubro (quarta-feira), ponto facultativo (Dia do Servidor Público);
- 02 de novembro (segunda-feira), Finados (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 15 de novembro (domingo), Proclamação da República (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 20 de novembro (sexta-feira), Consciência Negra (Lei nº 14.759/2023, feriado nacional);
- 07 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;
- 08 de dezembro (terça-feira), feriado municipal, Padroeira Imaculada Conceição (Lei nº 65/1976);
- 24 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo;
- 25 de dezembro (sexta-feira), Natal (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 31 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo;
- 01 de janeiro de 2027 (sexta-feira), Confraternização Universal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 709

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 – Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

(Lei nº 662/1949, feriado nacional);

Art. 2º - Os departamentos e serviços considerados essenciais, tais como **Saúde (UBS, ESF's, Fisioterapia, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica), Limpeza Pública e Segurança Pública**, não se enquadram nos **pontos facultativos**, devendo manter o funcionamento normal, conforme escala e necessidade de atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 02 de dezembro de 2025.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 709

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "ROBERTA CRISTINA GOMES DA SILVA ***607408**".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de restaurante, compreendendo o preparo, fornecimento e entrega de refeições prontas, destinadas às pessoas idosas e adolescentes do SCFV às famílias acompanhadas pelo Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, e as Famílias do Programa Bolsa Família referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020400 - Fundo de Assistência Social; 08.244.0106.2052.0000 - FNAS-Serv. Conv. Fort. Vínculos - S C F V; Ficha nº 346 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.244.0106.2124.0000 - FNAS-IGD-Programa Auxílio Brasil; Ficha nº 425 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 10 de dezembro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "LOPES SUPERMERCADOS LTDA"

OBJETO: "Aquisição e entrega de 697 (seiscentos e noventa e sete) chocotones, destinados aos usuários atendidos pelos grupos referenciados do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Programa Municipal de Proteção Social e Requalificação Profissional, com o objetivo de atender às ações e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social".

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 1 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA; 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020400 - Fundo de Assistência Social; 08.244.0106.2033.0000 - SDS/FEAS/DRADS - Repasse Fundo a Fundo - FMAS; **ficha nº. 66** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 020400 - Fundo de Assistência Social; 08.244.0106.2124.0000 - FNAS-IGD-Programa Auxílio Brasil; **ficha nº. 424** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.244.0105.2007.0000 - Fundo Social Solidariiedade de Palmares Pta. - FSSPP; **ficha nº. 44** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 12 de dezembro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "SUPER SONIC DO BRASIL LTDA ME".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parque infantil, na área de lazer localizada na Rua João Geraldo Ruette esquina com Rua Francisco Ruette, Conjunto Habitacional Carmen Ruette de Oliveira, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020200 - Administração Geral; 04.122.0045.1003.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - **Ficha nº 382** - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 12 de dezembro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA".

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializado objetivando a realização de Processo Seletivo, através de aplicação de prova objetiva para os cargos temporários de Professor PEB I, Professor PEB II - Educação Física, Professor PEB II - Inglês, com a realização de inscrições, preparo e aplicação de provas objetivas.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 1 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA; 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020900 - Divisão da Educação; 12.122.0020.2020.0000 - Manutenção da Divisão de Educação; **ficha nº 200** - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 12 de dezembro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 709

Página 9 de 9

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "58.420.473 TAMIRES MUSSATO DA SILVA PEREIRA".

OBJETO: Inclusão de iluminar uma peça em formato de portal com abertura central e a colocação de 20 refletores na cor verde, se faz necessário o acréscimo de valor do Contrato nº 91/2025, visto que não foi inicialmente programado a inclusão desses serviços extras, a fim de compor a Ornamentação Natalina no Município de Palmares Paulista - SP, conforme segue manifestação do gestor datado de 28 de novembro de 2025.

VALOR TOTAL: de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 01- PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA; 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020700 - Educação e Cultura; 13.392.0170.2018.0000 - Manutenção da Cultura; **Ficha nº 168** - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2.025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 125 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 28 de novembro de 2.025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....